



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

**DECRETO Nº 023/2022**

**Em, 29 de março de 2022.**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 772.808,36 (setecentos e setenta e dois mil oitocentos e oito reais e trinta e seis centavos), com a seguinte descrição:

0501.15.452.0008.2.016.000 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3199)

R\$ 11.207,00 (onze mil duzentos e sete reais)

0502.26.782.0017.2.024.000 – Manutenção e Conservação da Frota de Veículos, Máquinas, Implementos Rodoviários.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (575)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

0601.12.361.0024.2.027.000 – Programa de Merenda Escolar com Recurso Municipal.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (686)

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

0601.13.392.0023.2.034.000 – Realizações de Atividades Comemorativas do Município.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (736)

R\$ 1.000,00 (mil reais)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

0601.12.361.0024.2.065.000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Ensino Fundamental.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (705)

R\$ 3.074,99 (três mil setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

0601.12.365.0024.1.223.000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3431)

R\$ 14.958,60 (quatorze mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

0601.12.366.0024.2.094.000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3507)

R\$ 83,20 (oitenta e três reais e vinte centavos)

0604.12.365.0018.2.089.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2893)

R\$ 460.705,58 (quatrocentos e sessenta mil setecentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (2894)

R\$ 106.778,99 (cento e seis mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos)

1102.22.661.0014.1.011.000 – Incentivo a Micro, Pequena e Média Empresa.

3.3.60.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas (2879)

R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2021, o superávit financeiro do seguinte recurso:

Recurso Livre – 001 .....R\$ 187.207,00

Recurso PNAE – 1003.....R\$ 18.116,79

Art.3º - Também servira para cobertura deste crédito a redução das seguintes dotações orçamentarias:

0604.12.361.0018.2.081.000 – Manutenção do Ensino Fundamental c/Recurso FUNDEB.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1536)

R\$ 460.705,58 (quatrocentos e sessenta mil setecentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (1537)

R\$ 106.778,99 (cento e seis mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos)

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.**

**Em, 29 de março de 2022.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 29 de março de 2022**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**